



Lei n.º 2122, de 07 de fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, 05 (cinco) professores Área I – Anos Iniciais e 1 (um) Professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física. Podendo ser contratado a carga horária de até 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A contratação dos professores Área I – Anos Iniciais e Professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física, servirão para atendimento de necessidade temporária e emergencial, em face da grande demanda de alunos matriculados nos educandários, bem como licença maternidade.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á durante o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante justificativa.

Art. 3º A contratação de professores, da Área I – Anos Iniciais, será realizada conforme a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 e o professor de Ensino Fundamental / Educação Infantil - Educação Física, conforme lista aprovados no concurso nº 001/2024.

Art. 4º A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração do magistério municipal, de que trata a Lei 1.511/2018, e com inscrição no Sistema Oficial de Previdência.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças